

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) vem pelo presente, em atenção ao Ofício nº 189/2026/CVM/SEP/GEA-2 datado de 24.08.2026 (cujo inteiro teor segue anexo ao presente Comunicado), o qual faz referência à notícia veiculada nesta data pelo jornal *Infomoney* intitulada “*Usiminas (USIM5) sobe forte com notícia sobre fechamento de capital da Companhia*”, informar que seu Diretor de Relações com Investidores inquiriu os representantes do acionista controlador da Companhia (“Grupo Ternium”) sobre o conteúdo da referida notícia, tendo recebido a seguinte resposta:

“Prezados,

Fazemos referência à solicitação de esclarecimentos encaminhada pelo Diretor de Relações com Investidores da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Companhia” ou “Usiminas”), em razão do Ofício nº 189/2026/CVM/SEP/GEA-2, de 24 de agosto de 2026, por meio do qual a Comissão de Valores Mobiliários solicitou manifestação da Companhia acerca de notícia veiculada na página do jornal InfoMoney, intitulada “Usiminas (USIM5) sobe forte com notícia sobre fechamento de capital da companhia”, que fez a seguinte referência à nota divulgada no jornal O Globo: “Segundo o colunista Lauro Jardim, do jornal O Globo, a Ternium pretende fechar o capital da Usiminas. Para concluir a operação, porém, a companhia ainda precisa obter a aprovação dos acionistas minoritários da siderúrgica.”.

A esse respeito, a Ternium informa que não aprovou a realização de qualquer operação com o objetivo de cancelar o registro de companhia aberta da Usiminas nem está em tratativas ou negociações visando o fechamento de capital da Usiminas, sendo inverídica, portanto, a afirmação contida na nota antes referida.

A Ternium esclarece que, no curso normal dos seus negócios, avalia continuamente alternativas e oportunidades estratégicas relacionadas aos seus investimentos, inclusive em relação à Usiminas. Caso a Ternium venha no futuro a aprovar a realização de operações envolvendo

ações da Companhia, a Ternium informará a Usiminas e o mercado em conformidade com a normativa aplicável.”

A Companhia reitera seu compromisso de manter seus acionistas e o mercado em geral informados sobre qualquer ato ou fato relevante relacionado aos seus negócios.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2026.

Diego Eduardo García
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 189/2026/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Ao Senhor
Diego Eduardo Garcia
Diretor de Relações com Investidores da
USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS
E-mail: dri@usiminas.com

C/C: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br;
diane.freo@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos - Notícia divulgada na mídia.**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência à notícia veiculada na página do jornal *InfoMoney* na rede mundial de computadores em 24/08/2026, intitulada "Usiminas (USIM5) sobe forte com notícia sobre fechamento de capital da companhia", contendo as seguintes informações:

As ações da Usiminas (USIM5) figuram entre as maiores altas do Ibovespa na sessão desta segunda-feira (24), com investidores repercutindo a notícia sobre uma possível operação para fechamento de capital da siderúrgica.

Por volta das 11h15, os papéis da companhia mineira subiam 5,34%, cotados R\$ 6,90, a terceira maior do principal índice da Bolsa.

Segundo o colunista Lauro Jardim, do jornal O Globo, a Ternium pretende fechar o capital da Usiminas. Para concluir a operação, porém, a companhia ainda precisa obter a aprovação dos acionistas minoritários da siderúrgica.

Caso a operação avance, a Usiminas se juntará a uma lista de grandes companhias que deixaram ou estão em processo de saída da Bolsa em meio a uma onda de consolidação, com multinacionais ampliando o controle sobre suas subsidiárias.

Entre os movimentos recentes está o Santander Brasil (SANB11), cuja controladora espanhola lançou uma oferta para adquirir os cerca de 10% de ações em circulação da operação brasileira.

[grifos nossos]

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial dos trechos destacados, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
3. Também deverá ser informado em que documentos já protocolados no Sistema Empresas.NET constam informações sobre o assunto.
4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.
5. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.
7. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.
8. Conforme orienta o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP, “a CVM vem entendendo que, na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atipicamente, o fato relevante deve ser imediatamente divulgado, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio (vide julgamento do Processo CVM nº RJ2006/5928 e do PAS CVM nº 24/05)” (grifos nossos).
9. Além disso, uma vez que se constate a veiculação de notícia na imprensa envolvendo informação ainda não divulgada pelo emissor, por meio do Sistema Empresas.NET, ou a veiculação de notícia que acrescente fato novo sobre uma informação já divulgada, compete à administração da companhia e, em especial, ao seu DRI analisar o potencial de impacto da notícia sobre as negociações e, se for o caso, manifestar-se de forma imediata sobre as referidas notícias, por meio do Sistema Empresas.NET, e não somente após recebimento de questionamento da CVM ou da B3.

10. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

11. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 25 de agosto de 2026**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 24/08/2026, às 14:47, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Moises Washington de Oliveira, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 24/08/2026, às 14:51, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2804878** e o código CRC **6057B276**.
This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2804878** and the "Código CRC" **6057B276**.